

Comissão de Ética

Boletins Informativos

Coletânea 2022



CNEN

Comissão Nacional
de Energia Nuclear





Comissão de Ética



Boletins Informativos - Coletânea 2022

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da Comissão de Ética Pública

Edson Leonardo Dalésio Sá Teles

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Paulo Roberto Pertusi

Comissão de Ética Setorial

da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Gisela Vainboim Resnitzky (Titular Presidente)

Paulo Renato Barbosa Marinho (Titular)

Rodrigo da Silva Faria (Titular)

Tatiana Hoelz Jacob (Suplente)

Alessandro Facure Neves de Salles Soares (Suplente)

Flávia Cristina da Silva Teixeira (Suplente)

Maria da Conceição da Rocha Ferreira

(Secretária-Executiva)

Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Rua Gal. Severiano, nº 90, sala 226 - Botafogo - CEP: 22290-901 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2586-1109
E-mail: etica@cnen.gov.br

Organização: Rodrigo da Silva Faria (CE/CNEN)

Editoração: Luiz Claudio Braz (COCOM/CNEN)

Prefácio

Atualmente, falar sobre ética faz parte do cotidiano de muitos agentes públicos. Tornou-se até comum entrar em uma repartição pública e avistar cartazes com lembretes sobre normas éticas ou condutas esperadas de servidores no ambiente de trabalho. Naturaliza-se, assim, a ética como um dos pilares do serviço público. Que bom! No entanto, não foi fácil chegar a essa realidade, o caminho foi longo e árduo!

Nem todos se lembram, mas foi necessário que a sociedade se mobilizasse, lá na década de 90, para que normativos éticos fossem promulgados. Anteriormente, já se havia combatido o bom combate para que a moralidade fosse incluída entre os Princípios da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Valeu a pena!

De lá para cá, milhares de pessoas se engajaram na missão de fazer florescer a ética no serviço público, seja por meio de Códigos de Ética institucionais, campanhas, ações de conscientização, palestras e eventos sobre o tema. É um trabalho de formiguinha, contínuo e incessante, para fortalecer o espírito ético em cada um de nós.

Aqui temos mais um exemplo desse trabalho, iniciativa da Comissão de Ética da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CE/CNEN), que nos brinda com um compêndio de “Minutos da Ética”, enviados pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (SECEP) aos integrantes do Sistema de Gestão da Ética Pública, ao longo dos últimos meses.

Para mim, servidora da SECEP, é uma alegria poder contribuir com a

iniciativa da CE/CNEN e participar de mais uma obra em prol da ética.

Que das páginas dessa Cartilha brotem muitas outras ideias e inspirações e que as palavras se concretizem em um ambiente cada vez mais ético e harmonioso entre os agentes públicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parabéns, Comissão de Ética da CNEN! A sua missão é gloriosa!

Clarice Knihs

*Coordenadora-Geral do Sistema de Gestão da Ética
do Poder Executivo Federal*

Sumário

<i>Introdução</i>	08
<i>O Exemplo Arrasta</i>	10
<i>A Adoção de Novas Tecnologias e Práticas</i>	12
<i>A Base da Pirâmide</i>	14
<i>Dia Internacional da Ética</i>	16
<i>Lugar de Mulher</i>	18
<i>Ética e Acessibilidade</i>	20
<i>A Banalidade do Mal</i>	22
<i>Confiança e Serviço</i>	24
<i>Como ser ético?</i>	26
<i>A presença feminina no serviço público</i>	28
<i>Redes Sociais</i>	30
<i>A Liturgia do Ordinário</i>	32
<i>Ética e Profissionalismo</i>	34
<i>Minuto da Ética na CNEN</i>	36
<i>Período eleitoral, como agir?</i>	37
<i>Minuta da Ética na CNEN</i>	39
<i>No país do futebol...</i>	41
<i>Minuto da Ética na CNEN</i>	43
<i>Serviço Público Humanizado</i>	45
<i>Qual o Jeitinho Brasileiro?</i>	47
<i>Minuta da Ética na CNEN</i>	49
<i>Arakunrin mi, arabinrin mi*</i>	51
<i>Ética na República</i>	53

Introdução

Este trabalho consolida um esforço regular da Comissão de Ética da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CE/CNEN) em promover institucionalmente o debate de conceitos éticos e em incentivar o exercício diário de postura ética entre os agentes públicos da instituição e destes com o público externo.

Afinal, por que ser ético? Às vezes não se percebe a importância da ética, pois, em geral, não é algo cuja ação provoque um resultado direto. Por outro lado, esse questionamento ajuda a instigar uma autoavaliação, provocando cada indivíduo a rever sua responsabilidade e sua contribuição dentro de sua equipe de trabalho ou na sociedade.

Atualmente, no âmbito da Administração Pública, a Constituição Federal de 1988 formaliza a diretriz ética quando, em seu Art. 37, determina observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em complemento, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal reúne regras, deveres e vedações a serem seguidos pelos agentes públicos, como, por exemplo:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Por sua vez, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN, publicado em outubro de 2018, determina, entre outras orientações, que:

Art. 8º O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na cordialidade, na moralidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na consecução de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou cargo.

O importante trabalho preventivo e educativo da CE/CNEN foi destacado pelos textos que compõem esta Coletânea, dispostos em ordem cronológica de publicação interna, cuja divulgação tem ocorrido, geralmente, duas vezes ao mês e vem contribuindo para manter frequente a reflexão sobre questões éticas.

Os textos aqui reunidos foram, em sua maior parte, adaptados dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, a quem cabe o principal crédito, sendo feita a devida referência ao final de cada um.

Convém, ainda, registrar a esperança de que este trabalho transborde em desenvolvimento e difusão de conhecimento ético apurado para o crescimento profissional e pessoal dos agentes públicos da CNEN.

O Exemplo Arrasta

Em 22 de agosto do ano 2000, foi publicado no Diário Oficial da União o Código de Conduta da Alta Administração Federal - CCAAF. O Código representa o "compromisso moral das autoridades integrantes da Alta Administração Federal com o Chefe de Governo, proporcionando elevado padrão de comportamento ético capaz de assegurar, em todos os casos, a lisura e a transparência dos atos praticados na condução da coisa pública".

A proposta é de orientar os ocupantes dos mais elevados postos da estrutura do Estado, de forma que sua conduta seja sempre pautada pela transparência, pela clareza de posições e pelo respeito à coisa pública e à sociedade, de forma a servir "como exemplo a ser seguido pelos demais servidores públicos" (...) que "sempre se sentirão estimulados por demonstrações e exemplos de seus superiores".

É papel de todos os agentes públicos trabalhar na construção de uma cultura ética, mas esse trabalho deve começar no "nível mais alto da Administração – ministros de estado, secretários-executivos, presidentes e diretores de empresas estatais e de órgãos reguladores – que detem poder decisório".

A criação desta Comissão de Ética representa o compromisso da Comissão Nacional de Energia Nuclear com essa missão. O papel da Comissão de Ética é orientar e esclarecer dúvidas sobre a conduta ética do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe analisar casos concretos de condutas incompatíveis com o padrão que se espera do serviço público.

Neste novo ano que se inicia, reforçamos os votos de muita saúde e realizações pessoais e profissionais a todos os agentes públicos da CNEN. Assim, como continuaremos a trabalhar em conjunto com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República na divulgação das normas éticas, na orientação dos servidores e autoridades. É nosso propósito tornar a reflexão sobre a ética parte integrante da nossa rotina, em especial, no tratamento dos colegas, no atendimento ao público, na utilização de recursos, bem como na definição e gestão das políticas públicas.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 30, de janeiro de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A Adoção de Novas Tecnologias e Práticas

Você já parou para pensar como faria o seu trabalho sem um computador? Os colegas mais novos nem imaginam o que era ter que preparar um ofício ou memorando numa máquina de datilografar!

E enviar uma correspondência ou uma mensagem, sem ser por e-mail ou Whatsapp? Acompanhar o andamento de um processo por registro em ficha pautada?

Felizmente, além do avanço da tecnologia, temos também o avanço da burocracia, com simplificação de procedimentos, racionalização de exigências formais, e ampliação e facilitação do acesso a informações.

Mas a adoção de novas tecnologias e práticas não é apenas uma sugestão, é um dever fundamental do servidor público previsto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994):

- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

O servidor comprometido com a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, entende a limitação dos recursos disponíveis, e se esforça para que seu trabalho tenha maior alcance. E isso só é possível com a melhoria contínua das suas atividades e da forma de prestação dos serviços públicos. E, para alcançar essa meta, a adoção de boas práticas é essencial.

Há inúmeras iniciativas em andamento hoje na administração pública

para que o Estado possa estar à altura dos anseios da população, como novas formas de se prestar serviços, adoção de novas tecnologias, investimento na formação dos servidores, maior transparência e compartilhamento de informações.

E no seu trabalho, o que você poderia fazer melhor? Que práticas poderiam ser adotadas que resultariam em um trabalho de melhor qualidade, entregue com mais rapidez, ou a um número maior de pessoas e com maior satisfação (seja para os colegas ou para a sociedade)?

Você está a par das boas práticas da sua área de atuação? Converse com sua equipe. O que podem fazer ou sugerir que melhore o trabalho? É papel de cada um de nós contribuir para o desenvolvimento do País. Mas, juntos, podemos muito mais!

Se tiver dúvida sobre alguma conduta, virtual ou real, procure a Comissão de Ética!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 25, de agosto de 2020, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A Base da Pirâmide

Quando se fala em hierarquia, uma das primeiras imagens que vem à mente é a da pirâmide: sua base larga que vai se estreitando à medida que se sobe, até que todos os seus eixos convergem em um único ponto no topo.

É fácil traduzir a figura para a estrutura de uma organização. Uma autoridade máxima em cima, com sua equipe de direção, a assessoria imediata, passando pelas gerências, até se chegar à amplitude das equipes responsáveis pela execução das ações aprovadas no distante cume.

Mas também podemos pensar em hierarquia como uma pirâmide invertida: a base passa a representar o apoio e a sustentação dada por quem assume o peso da responsabilidade de liderar uma instituição. Afinal, cada camada sucessiva só consegue ser erguida se a anterior for sólida.

O agente público que atua na ponta só terá segurança em executar suas atividades se souber que é apoiado por todas as instâncias que o precedem.

Para estar na ponta, é preciso ter confiança de que as regras foram seguidas; que as ações foram definidas se pensando em alcançar o bem comum, fazendo uso racional dos recursos disponíveis.

Como um castelo de areia, uma pirâmide sem fundamentos irá desmanchar ao sinal da menor pressão.

Foi pensando nessa estrutura que o Código de Conduta da Alta

Administração Federal previu o dever de exemplo: “A conduta dessas autoridades (...) servirá como exemplo a ser seguido pelos demais servidores públicos, que (...) sempre se sentirão estimulados por demonstrações e exemplos de seus superiores”.

Na Administração Pública, para ser realmente importante e respeitado, é preciso aprender a servir – e não só a quem está acima, mas também, e principalmente, os cidadãos e a todos que contam com seu trabalho para levar adiante a missão de construir um país mais livre, justo e solidário.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 41, de dezembro de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.



Dia Internacional da Ética

Comemorado no dia 23 de fevereiro, o Dia Internacional da Ética é uma oportunidade para se agregar aspectos éticos às reflexões do dia a dia e, conseqüentemente, à forma de agir de cada um.

A Comissão de Ética da CNEN não poderia deixar o dia passar em branco e, assim, aproveita para lembrar a todos que o nosso Código de Conduta é o instrumento que todo o agente público em exercício na CNEN deve conhecer. Ele foi preparado de forma a atender às especificidades do setor nuclear e às necessidades de atendimento à missão da CNEN:

Garantir o uso seguro e pacífico da energia nuclear, desenvolver e disponibilizar tecnologias nucleares e correlatas, visando o bem-estar da população.

A presença da ética na cultura organizacional da CNEN ajuda na construção de uma imagem sólida e transparente diante da sociedade. Assim, reforçamos a importância fundamental do nosso Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN, o qual orienta, em seu Artigo 3º, que:

A conduta dos agentes públicos deve ser norteada, em especial, pelos seguintes princípios e valores:

I - legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, impessoalidade, imparcialidade e publicidade; e

II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência.

Desta forma, que a valorização da ética possa permear também os

outros 364 dias do ano e que o Código de Conduta seja base de um desenvolvimento voluntário mais avançado.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Lugar de Mulher

O dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, é um marco na luta das mulheres pela afirmação de sua dignidade e contra todas as formas de violência e discriminação. Por isso, é importante recordar a história dessas lutas, celebradas nessa data.

Os avanços para uma sociedade mais igualitária, entre homens e mulheres, são perceptíveis. Hoje, as mulheres já representam mais de 59% do funcionalismo público nacional, o que mostra que o serviço público também é lugar das mulheres!

O caminho foi longo para se chegar até essa marca: somente com a aprovação do Código Eleitoral de 1932 as mulheres conquistaram o direito ao voto; até 1962, as mulheres casadas eram consideradas incapazes e dependiam da autorização dos maridos para trabalhar; outras vedações permaneceram em vigor até a promulgação da Constituição de 1988, quando, finalmente, as mulheres foram consideradas iguais em direitos aos homens.

No entanto, mesmo com tantos avanços e conquistas, há barreiras que precisam ser superadas: ainda são minoria na ocupação de cargos de direção e chefia. De acordo com pesquisa desenvolvida pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, quanto mais alto o nível do DAS, menor a representação feminina.

Várias iniciativas têm contribuído para alterar esse quadro, como, por exemplo, o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que estabelece regras e diretrizes para a ocupação de cargos e funções comissionadas.

O Código de Conduta da Alta Administração Federal diz que o exemplo deve vir de cima, mas cabe a cada um contribuir para a formação de um ambiente de trabalho em que as diferenças sejam respeitadas e, mais ainda, sirvam de base para a construção de políticas públicas cada vez mais inclusivas.

No trato com os usuários do serviço público, com as jurisdicionadas administrativas ou com colegas de qualquer nível hierárquico, é dever do servidor “ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção (...), sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social”.

Diante de condutas discriminatórias ou comportamentos impróprios, não se omita! Procure a Comissão de Ética. Estamos à sua disposição para ajudar.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 32, de março de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Ética e Acessibilidade

Quando você pensa em ética pública, o que lhe vem primeiro à mente? Transparência, respeito, honestidade, dignidade, cordialidade... Essas são algumas das respostas mais comuns para a pergunta. É verdade que esses princípios têm tudo a ver com a ética pública, mas há um aspecto de que as pessoas dificilmente se lembram: a acessibilidade.

A prestação de um serviço público adequado é uma questão ética, pois todo cidadão tem direito a recebê-lo do Estado, começando pelo acesso aos órgãos e entidades, até o tratamento da demanda pela autoridade competente e o atendimento da necessidade apresentada.

A previsão da acessibilidade na Administração Pública encontra-se no Código de Ética do Poder Executivo Federal, que diz:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

Assim, todos os órgãos e entidades da Administração devem trabalhar para tornar os serviços acessíveis aos seus usuários, e cada agente público deve atender as pessoas com respeito às limitações individuais e sem discriminação, se esforçando para aperfeiçoar o processo de comunicação.

Por isso, além das iniciativas institucionais e governamentais para a inclusão social e o exercício da cidadania, é importante que nós, agentes públicos, nos conscientizemos do valor de nossa profissão e prestemos um serviço acessível, afinal, essa responsabilidade também é nossa.

Fica a reflexão: como podemos contribuir para a acessibilidade desses usuários por meio do nosso trabalho?

Se tiver dúvida sobre alguma conduta, procure a Comissão de Ética!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 26, de setembro de 2020, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A Banalidade do Mal

A Circular Secreta nº 1.127, de 7 de junho de 1937, emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, determinava que "Fica recusado visto no passaporte a toda pessoa (...) de origem étnica semítica".

Para muitos judeus na Europa, esse visto poderia representar a diferença entre a esperança da vida e uma morte cruel e indigna nos campos de concentração nazistas.

Diante de tal ordem, indecente, vil e imoral, Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa, então servidora do consulado brasileiro na Cidade de Hamburgo, na Alemanha, fez o que sua consciência apontava como sendo o certo: ignorou a ordem e continuou preparando vistos, permitindo que judeus buscassem refúgio no Brasil.

Em 1982, suas ações lhe renderam o reconhecimento de "Justa entre as Nações" pelo Estado de Israel.

Todo agente público conhece os princípios do "LIMPE", previstos na Constituição Federal, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Esses princípios devem reger todos os atos das instituições e dos agentes públicos. Mesmo o princípio da moralidade, muitas vezes deixado em segundo plano, é essencial ao bom funcionamento do Estado.

Uma de suas manifestações mais importantes é a do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que dispõe sobre os deveres dos servidores:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

Aracy não precisou do Código para fundamentar sua decisão. Os agentes públicos podem e devem exercitar reflexões sobre os aspectos éticos de suas ações, inclusive em desenvolvimento pessoal além do Código de Ética. Em caso de dúvidas, procure a Comissão de Ética.

Estamos à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 31, de fevereiro de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Confiança e Serviço

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a promoção da ética incorporou novos conceitos, com vistas a afastar o ceticismo, desconfiança e insatisfação da sociedade, tanto com relação a imperfeições institucionais, quanto às suspeitas da prática de desvios éticos na Administração Pública.

Nesse contexto, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal buscou resgatar a confiança na administração pública e nos agentes públicos.

As orientações do Código apresentaram um conjunto de condutas esperadas dos agentes públicos. E destacou que, para os servidores públicos, o cuidado com os valores éticos na vida pessoal também é de suma importância, visto que sua conduta no dia a dia “pode crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional”.

Além disso, o Código de Ética consolidou a necessidade da profissionalização do serviço público, enraizando a premissa de que todo agente público é um profissional em formação, ou seja, alguém que deve aspirar ao aprimoramento profissional contínuo.

A elevação da ética pública a princípio constitucional contribuiu para que hoje o servidor público seja conhecido como agente de transformação social pois, empenhado em sua missão, sabe que seu trabalho contribui para o bem-estar de toda a sociedade - da qual faz parte.

Há ainda grandes desafios para o serviço público - alguns deles são institucionais e estão fora do campo de ação dos servidores. Mas, tendo

como alvo o bem comum, é possível encontrar motivação para perseverar na missão de servir. Com isso, o prestígio e a confiança da sociedade no serviço público passam a ser uma consequência natural da conduta ética dos servidores públicos!

Inspirado no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o Código de Conduta dos Agentes Públicos da Comissão Nacional de Energia Nuclear traz consigo, de forma não exaustiva, as condutas esperadas desses agentes que tem vínculo com a CNEN. E, lembrem-se que em caso de dúvidas sobre como agir em alguma situação ou incerteza sobre determinada conduta, entre em contato com a Comissão de Ética.

Também estamos aqui para servir!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 43, de fevereiro de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Como ser ético?

Já conversamos aqui sobre a importância da Ética para o Estado e para a sociedade, sobre como a Ética traz benefícios para o bom funcionamento da Administração Pública, sobre como a Ética é imprescindível para a construção da confiança nas instituições, entre outras reflexões.

No entanto, o que os servidores podem fazer, no dia a dia, para contribuir com esse processo de formação de uma cultura ética?

O Código de conduta dos agentes públicos em exercício na Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Parágrafo único de seu Artigo 8º, dá vários exemplos do que podemos fazer:

- contribuir para um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração ou discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal (I);*
- compartilhar com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da CNEN (III);*
- atender às normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes (V);*
- não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, cidadãos e no andamento dos trabalhos (VI);*
- desempenhar a tempo, e adequadamente, as atribuições do cargo, função ou atividade de que seja titular (VIII);*
- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência*

provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema e na atuação da instituição (XI).

Claro que existem outras orientações que todo agente público deve conhecer, mas quase todas elas podem ser resumidas com as seguintes reflexões:

A minha forma de proceder inspira confiança? Eu pediria ajuda de alguém que age dessa forma?

Estou pensando nos meus próprios interesses ou nos interesses da instituição e da sociedade?

*Em caso de dúvida sobre uma conduta, procure a Comissão de Ética!
Estamos aqui para servir de instância consultiva dos agentes públicos!*

Vamos juntos construir uma administração mais transparente, eficiente e que gera valor para a sociedade.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 45, de abril de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A presença feminina no serviço público

A Constituição Federal, em seu art. 5º, garante a igualdade entre homens e mulheres, quanto aos seus direitos e obrigações. Mas, mesmo este tema tendo sido elevado ao status de direito fundamental, o desequilíbrio na oferta de oportunidades entre os gêneros ainda é uma realidade recorrente em vários setores da sociedade.

No serviço público, por exemplo, ainda que as mulheres sejam a maioria nas três esferas, o acesso a áreas mais valorizadas da Administração Pública ainda é desigual. Estereótipos vinculados ao sexo feminino, como o relacionamento da figura feminina às atividades domésticas, o que poderia prejudicar a sua dedicação ao trabalho, e à própria maternidade, ainda impactam diretamente no alcance de mulheres a posições de liderança.

Mas o problema não se restringe ao acesso a altos cargos. As mulheres, por vezes, são julgadas incapazes de exercer tarefas consideradas mais estratégicas ou que demandem maior conhecimento técnico, devido ao preconceito existente. Enquanto homens são vistos como possuidores de maior racionalidade, mulheres são conhecidas como seres sensíveis e, por vezes, até mesmo menos inteligentes.

Isso sem falar em situações que envolvem assédio: mulheres que estão em altos cargos tendem a ser julgadas acerca dos meios utilizados para ascensão.

Então, como resolver essa questão?

Sem dúvida alguma, a mudança de cultura com relação a este tema

passa por ações voltadas para a educação contra estereótipos, principalmente de gênero. Também ações que fomentem a participação feminina em áreas do setor público ocupadas majoritariamente por homens podem ser uma alternativa.

Seja como for, é urgente o reconhecimento da efetiva equidade de gênero no serviço público. Afinal, essa é uma questão de direito humano e de ética!

Se você souber de alguma situação que esteja em desacordo com este e qualquer outro ponto dos normativos éticos, entre em contato com a sua Comissão de Ética!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 44, de março de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Redes Sociais

Quem imaginaria, há alguns anos, que o trabalho remoto estaria tão difundido na sociedade? Muitos agentes públicos estão se adaptando ao trabalho remoto e os novos desafios são grandes, mas, com persistência e profissionalismo, a Administração Pública continuará servindo ao Estado brasileiro em prol do desenvolvimento da sociedade.

E neste momento em que ainda há afastamento físico, o uso de redes sociais tem sido intenso. Por isso, aproveitamos para falar um pouco sobre o tema.

A Constituição Federal garante a liberdade de manifestação de pensamento e de expressão da atividade intelectual e científica (Art. 5º, IV e IX, CF/88). Mas o que isso tem a ver com redes sociais?

Em primeiro lugar, é preciso levar em consideração que nossa função pública “se integra na vida particular de cada servidor público” e, por isso, “os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional” (Decreto 1.171/94, Art. VI).

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal estabelece que:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços

públicos.

Além disso, é vedado ao servidor (XV):

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

Já o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN, no Parágrafo único de seu Artigo 8º, estabelece que não se prejudique deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da CNEN, ou a reputação de seus agentes públicos (VII);

Em outras palavras, as nossas imagens pessoal e profissional estão conectadas: seja no Whatsapp, Facebook, Twitter, Instagram ou outros. Quem vê seu perfil ou posts nas redes sociais está vendo também os comentários, fotos e informações de um agente público. As redes sociais são ferramentas muito úteis e práticas, mas devemos usá-las com cuidado.

Se tiver dúvida sobre alguma conduta, virtual ou real, procure a Comissão de Ética!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 22, de maio de 2020, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A Liturgia do Ordinário

"Todo dia ela faz tudo sempre igual. Me sacode às seis horas da manhã. Me sorri um sorriso pontual. E me beija com a boca de hortelã."

"Cotidiano", de Chico Buarque, numa linguagem poética, fala sobre o dia a dia de uma pessoa comum: acordar, tomar café, trabalhar, almoçar, voltar para casa e, descansar.

Para muitos de nós, essa rotina diária pode parecer banal. Mas olhar para o cotidiano e, especialmente, para o nosso trabalho pela perspectiva da ética pública, nos mostra como, em cada situação aparentemente ordinária, podemos viver significativamente e fazer a diferença.

O Código de Ética do Poder Executivo Federal eleva o trabalho dos agentes públicos a uma dimensão de importância singular ao dizer que:

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Sob essa ótica, cada dia é uma oportunidade para servirmos ao nosso país. Dessa forma, não importa a função desempenhada, nosso trabalho é sempre relevante e pode, ainda, gerar satisfação pessoal. Afinal, quem não fica feliz após fazer um trabalho bem feito, por mais simples que seja?

É verdade que a lida no serviço público inclui alguns desafios e dissabores. Entretanto, no verdadeiro sentido da nossa vocação,

encontramos motivação para continuar.

É sempre interessante o exercício de reflexão sobre como podemos ser éticos todos os dias e colaborarmos para o alcance de uma pátria mais justa, livre e solidária. Lembre-se sempre de que cada ação exercida com ética pode trazer consequências positivas para toda a nação!

Tem alguma dúvida? A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada.

Além disso, conheça o Código de conduta dos agentes públicos em exercício na Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Precisando, fale conosco.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 46, de maio de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Ética e Profissionalismo

Recentemente, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal completou seu 28º aniversário.

Aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal representa grande avanço para a Administração Pública federal: a efetivação de uma série de medidas para a profissionalização do serviço público.

A edição da norma foi uma resposta aos anseios da sociedade e ao movimento de organismos internacionais contra corrupção, em um contexto marcado por escândalos e confusão entre interesses público e privado. Nesse cenário, era imprescindível que um elevado padrão de conduta ética fosse estabelecido e praticado.

No Decreto, encontramos informações importantes sobre o comportamento esperado no exercício da função pública. Ao introduzir a ideia de profissionalismo, a postura dos servidores é ressignificada, sendo-lhes exigido cuidado e zelo no desempenho do seu trabalho. É exatamente o descrito no inciso XIV, alínea “b”, do Código:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público: [...]

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, [...] com o fim de evitar dano moral ao usuário.

Pensando no dia a dia, agir com profissionalismo pode ser um verdadeiro desafio. Parece haver mais serviço que servidores, mais demandas que

tempo ou recursos.

Para incentivar a Administração a buscar soluções mais eficientes e eficazes para os problemas que se propõe a enfrentar, o Código de Ética oferece a motivação e os princípios para nortear a gestão pública e a jornada dos servidores.

Também aqui na CNEN temos uma Comissão de Ética que está à disposição dos servidores e da sociedade para ajudar nessa caminhada.

Que tal conhecer-nos melhor? Acesse nossa página! Nela também está disponível o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na Comissão Nacional de Energia Nuclear.

E você, agente público, também é convidado a dar sugestões à Comissão de Ética de assuntos sobre os quais podemos abordar e contribuir.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 47, de junho de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Minuto da Ética na CNEN

Em nosso dia a dia nos deparamos com várias situações em que precisamos decidir entre o certo e o errado, seja no relacionamento com as outras pessoas, seja na forma de lidar com os recursos materiais. Nesses momentos, devemos sempre nos guiar pelo critério ético.

O Código de conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN apresenta, em seu Art. 3º, a seguinte orientação:

Art. 3º A conduta dos agentes públicos deve ser norteada, em especial, pelos seguintes princípios e valores:

I - legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, impessoalidade, imparcialidade e publicidade; e

II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência.

Parágrafo único. Ao conceito de moralidade na administração pública deve ser acrescida a ideia de que o fim é sempre o bem comum, pois servir ao interesse público é a missão fundamental dos governos e das instituições públicas.

Respeitar esses princípios e valores pode parecer difícil em alguns momentos, no entanto é extremamente importante e benéfico, não apenas para a sociedade, mas como exemplo a ser seguido pelas gerações futuras.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Período eleitoral, como agir?

A partir deste mês, até o final das eleições 2022, entramos no período eleitoral e várias dúvidas podem pairar no ar. Afinal, como devemos nos portar nesse momento distinto?

Aqui na CNEN, as medidas institucionais necessárias para o cumprimento da legislação eleitoral estão sendo tomadas, mas, como agentes públicos, precisamos tomar cuidado redobrado com a nossa conduta, de forma a não colocar em dúvida o compromisso com o Estado e com a sociedade.

Sabemos que a Lei nº 9.504, de 1997, define as regras para as eleições, incluindo vedações aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Mas não podemos esquecer que o comportamento ético continua necessário neste período, assim como durante toda a vida pública dos agentes públicos.

Dessa forma, um dos princípios básicos que deve nortear as condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral é o da Impessoalidade, que zela pela imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares.

Esse princípio está presente no Decreto nº 1.171, de 1994, O Código de Ética do Poder Executivo Federal, e nos orienta da seguinte forma:

XV - É vedado ao servidor público;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente

superiores ou inferiores;

Por sua vez, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN destaca a Impessoalidade entre os princípios e valores, além de reforçá-la no relacionamento com públicos diversos e na conduta nas atividades de fiscalização.

Assim, a fim de manter a confiança dos cidadãos e demais agentes públicos na atuação das instituições, além das orientações contidas na Lei das Eleições, os citados códigos nos ajudam a sanar as dúvidas que possam surgir.

Vamos trabalhar juntos para manter a cortesia, urbanidade, disponibilidade, atenção e respeito em todas as nossas ações, seja com o público externo à instituição, seja com os colegas de trabalho.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 48, de julho de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Minuto da Ética na CNEN

O desempenho de uma organização é diretamente relacionado com a qualidade das relações humanas de seu corpo de profissionais. Da evolução de uma rotina à tomada de decisões há dinâmicas de interação entre as pessoas que compõem as equipes, as quais normalmente são heterogêneas em personalidade, formação profissional e, conseqüentemente, na forma de pensar e agir.

Para ajudar a lidar com os desafios das relações humanas, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN indica, em seu Art. 8º, que é esperado que o agente público:

I - contribua para um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração ou discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal;

II - zele pelo próprio desenvolvimento profissional, aproveitando as oportunidades de aprendizado proporcionadas pelo Órgão;

III - compartilhe com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da CNEN;

IV - informe ao setor competente as situações de risco, de que tome conhecimento, nos ambientes e nos processos de trabalho, podendo apresentar sugestões para melhorias.

V - atenda as normas de segurança e colabore para a prevenção de acidentes;

VI - não permita que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias

interfiram no trato com colegas, cidadãos e no andamento dos trabalhos;

VII - não prejudique deliberadamente, no ambiente de trabalho ou fora dele, por qualquer meio, a imagem da CNEN, ou a reputação de seus agentes públicos;

VIII - desempenhe a tempo, e adequadamente, as atribuições do cargo, função ou atividade de que seja titular; e

IX - seja assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema e na atuação da instituição.

Tem alguma dúvida? A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada. Conte conosco!

Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

No país do futebol...

"Política, religião e futebol não se discute!". Antigamente, essa era uma forma de evitar bate-bocas que poderiam se agravar a ponto de gerar sérios desentendimentos entre amigos e familiares.

Ainda hoje, religião e futebol continuam sendo questões de foro íntimo, mas a política passou a ser assunto do dia a dia. Afinal, política faz parte da vida de todos nós e o que dela resulta é fundamental para o desenvolvimento da sociedade e do Estado.

Mesmo assim, como agentes públicos, é preciso cautela para tratar do assunto. No trabalho, nossa posição político-partidária não deve ser motivo de discussão. Nossa preferência política também não pode prejudicar o atendimento ao público, nem interferir na qualidade do nosso serviço. Especificamente no período eleitoral, o cuidado deve ser redobrado, pois não podemos usar de nossa posição para gerar benefícios ou prejuízos para um ou outro eventual candidato.

O Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN afirma em seu artigo 7º que durante o atendimento ao público, o agente público deve, entre outras condutas:

I - expressar-se utilizando linguagem coloquial, procurando adequar-se à individualidade e ao perfil do cidadão, ao repassar informações essenciais para a solução de sua demanda;

II - evitar interrupções por razões alheias ao atendimento;

III - abster-se de manifestar opinião pessoal, juízo de valor, ou emitir

parecer sobre assuntos diversos aos serviços demandados;

IV - agir com profissionalismo em situações de conflito, procurando manter o controle emocional.

Essa orientação vale também para os relacionamentos internos entre colegas, chefias e subordinados. As eleições passam, os governos passam, mas o serviço público continua.

Este momento é uma excelente oportunidade para conversarmos mais sobre ética. Que tal pegar o Código de Conduta, ler e compartilhar com quem você trabalha? Vamos pensar juntos em como melhorar nosso ambiente e qualidade de trabalho.

Quando houver dúvidas, conte com a Comissão de Ética! Juntos vamos trabalhar para construirmos um ambiente em que as diferenças são respeitadas e no qual possamos desenvolver nossa função pública com dignidade, respeito e segurança.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 49, de agosto de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Minuto da Ética na CNEN

Não há como imaginar uma organização saudável sem uma comunicação clara, respeitosa, honesta e profissional, seja entre seus colaboradores, seja com o público externo.

Desde as operações básicas até a geração de resultados, a organização se desenvolve dependendo desta comunicação para alcançar seus objetivos institucionais com a qualidade e a excelência que a sociedade espera.

O Art. 6º do Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN preconiza que:

Nas comunicações oficiais, inclusive as disponibilizadas em mídia eletrônica ou na Internet, o agente público deve expressar-se de maneira clara e assertiva, utilizando linguagem apropriada ao contexto, de modo a facilitar a compreensão e respeitar o direito do cidadão à informação.

É interessante que essa diretriz seja base de um desenvolvimento voluntário mais avançado por parte do agente público, inclusive no trato entre seus pares.

A abordagem da Comunicação Não-Violenta, criada pelo psicólogo norte americano Marshall Rosenberg após décadas de pesquisa, por exemplo, inclui aspectos de empatia e compaixão entre interlocutores de forma a possibilitar que um enxergue uma situação em que estejam envolvidos a partir da perspectiva do outro.

O conhecimento e a prática deste e de outros métodos de natureza

equivalente, em prol de um convívio saudável e produtivo, traz significativas contribuições à CNEN e aos usuários de seus serviços.

Tem alguma dúvida? A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada. Conte conosco!.

Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Serviço Público Humanizado

Você sabe o que é atendimento humanizado no serviço público? Essa expressão pode ser definida como o processo de tornar o tratamento no serviço público mais humano e respeitoso, pautado pela ética profissional.

Pensar sobre humanização do serviço público é pensar sobre como gostaríamos de ser tratados. É refletir: “Eu gostaria de ser atendido dessa maneira?” ou “Eu gostaria de prestar um serviço nestas condições?”. É um belo exercício de empatia!

Por falar em exercício, o Código de Ética do Poder Executivo Federal menciona que “A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina.” (Decreto 1.171/1994, IX). Isso quer dizer que a postura do agente público deve ser intencional para que, por exemplo, o atendimento aos cidadãos e o tratamento entre colegas, subordinados e superiores sejam feitos sempre de forma cordial.

Sobre esse assunto, imagine a seguinte situação: o cidadão trata o agente público de forma humanizada. Da mesma forma, o agente público trata o cidadão. Por fim, as instâncias governamentais proporcionam aos agentes públicos e cidadãos condições trabalhistas e sociais que lhes sejam favoráveis. Um cenário como esse parece um sonho, não é? Mas pode e deve ser uma realidade. Veja como o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN aborda esses aspectos:

Art 8º - O convívio no ambiente de trabalho deve estar alicerçado na

cordialidade, na moralidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na consecução de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou cargo.

A humanização do serviço público pressupõe um círculo virtuoso, com a participação de toda a sociedade. Se cada um de nós passarmos a enxergar as oportunidades para edificar um país mais justo, livre e solidário, nossas atitudes serão direcionadas para o estabelecimento de relações harmônicas dentro e fora da Administração Pública. Assim, todos os envolvidos poderão desfrutar dos benefícios de pertencer a uma nação que respeita seus cidadãos.

Façamos, pois, cada um a sua parte! O esforço vale a pena! E conte com a Comissão de Ética nessa jornada para a humanização do serviço público.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 50, de setembro de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Qual o Jeitinho Brasileiro?

Todo mundo conhece a expressão citada no título: é uma forma não convencional de resolver as tribulações que o brasileiro enfrenta na vida. O problema é que, na maioria das vezes, o jeitinho é encarado de forma pejorativa, ligado à desonestidade e malandragem.

Mas a verdade é que o jeitinho brasileiro prevalece como uma demonstração da inteligência, do jogo de cintura, da solidariedade e do bom senso do nosso povo.

É inegável que os desafios de ordem política, econômica e social diante do país são enormes. Há muitas boas ideias e muitos bons exemplos que vêm de países mais desenvolvidos. Infelizmente, não há recursos para resolvê-los da mesma forma que países que são muito mais ricos que o Brasil. Como agentes públicos, lidamos diariamente com restrições orçamentárias, equipes reduzidas e inconstância nas estruturas hierárquicas.

Mas é aí que entra o jeitinho brasileiro demonstrando inteligência. É preciso muita sagacidade, criatividade e empatia para superar as adversidades e fazer a coisa acontecer! Um esforço diário, que nem sempre fica visível, para desenvolver um trabalho de qualidade. Mesmo assim, o agente público preza pela ética e se mantém firme em seu propósito de servir ao interesse público. Isso fica refletido na atuação das instituições. Temos empresas e agências públicas que atuam no que há de mais avançado em suas respectivas áreas.

Tudo isso se torna possível devido à dedicação de todos os servidores,

empregados, funcionários e agentes públicos, que optaram por dedicar sua vida profissional ao serviço da nação, com preocupação com o próximo, garra, coragem e muita vontade de criar um futuro melhor para todos. Isso, sim, define o jeitinho brasileiro.

Parabéns pelo Dia do Servidor Público!

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Acesse nossa página! Nela também está disponível o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN.

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 27, de outubro de 2020, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Minuto da Ética da CNEN

Em seu exercício profissional, o agente público mostra a seus interlocutores os princípios e valores que fazem parte de sua essência e que são cultivados em seu dia a dia.

Nesse sentido, o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN apresenta, em seu Art. 24º, a seguinte orientação:

Art. 24. A participação ativa do agente público em atividades externas, no Brasil ou no exterior, tais como seminários, congressos, palestras e eventos semelhantes, deve seguir as normas estabelecidas; ressalvada a participação de interesse pessoal, que independe de autorização.

§1º As atividades externas de interesse pessoal não devem ser exercidas em prejuízo das atividades normais inerentes ao cargo, nem caracterizar conflito de interesses.

§ 2º Para efeito deste Código, entende-se por participação ativa em eventos a atuação do agente público na qualidade de professor, instrutor, palestrante, conferencista, expositor, moderador ou similares.

§ 3º Quando a participação em eventos for de interesse pessoal e enquadrada como ativa, recomenda-se que o agente público evite a veiculação do nome da CNEN como forma de propaganda ou de divulgação do evento.

O cumprimento dessas orientações, seja no trato com o público em geral, seja no relacionamento com outras instituições, fortalece o serviço público, valorizando o profissionalismo, o respeito e, conseqüentemente, a ética.

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Conte conosco!

Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Arakunrin mi, arabinrin mi*

Akello, Ekoko, Ilunga, Juma, Mbappé, Mwale, Mwangi, Nkosi. São alguns exemplos de sobrenomes de origem africana. Talvez você até reconheça Mbappé, o grande craque francês.

Mas, no Brasil, são sobrenomes incomuns, praticamente inexistentes, apesar de 53% da nossa população ser de negros e pardos, com raízes africanas.

Os ancestrais negros foram trazidos para o Brasil como escravos, sendo tratados como propriedade - com direito a escritura(!). No processo de objetificação dos escravos, famílias inteiras eram desfeitas, com seus membros sendo enviados para localidades diversas.

Ao longo de 353 anos de escravidão, seus sobrenomes foram apagados, trocados por nomes de origem europeia. Com isso, o direito à ancestralidade, que é o conhecimento das origens territoriais e étnicas, foi negado ao povo negro.

Para investigar suas origens e ancestralidade, muitas pessoas negras têm recorrido a testes de DNA (a conexão com sua proveniência e seu passado é sempre emocionante). De fato, o conhecimento de sua origem aumenta em qualquer pessoa a sensação de pertencimento à humanidade.

Para a consciência negra, quanto mais equânimes forem as oportunidades de acesso, desenvolvimento e evolução, mais serão corrigidas as injustiças do passado e melhores serão os rumos da sociedade no futuro.

Para isso, como agentes públicos, nossa atuação deve sempre observar as normas éticas, e, em especial, o dever de não discriminar:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público: g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral.

VIVA O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA!

20 de novembro - Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011

A Comissão de Ética está à sua disposição para ajudar. Acesse nossa página! Nela também está disponível o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN.

** “Meu irmão, minha irmã” em iorubá*

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 40, de novembro de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

Ética na República

Há 133 anos, em 15 de novembro de 1889, foi proclamada a República no Brasil, iniciando nova era na construção política da nossa Nação. O país deixou de ter um governo monárquico para ser governado por representantes eleitos pelo povo, com alternância periódica de poder.

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 1994) expressa o espírito republicano ao destacar o papel dos servidores públicos na construção do Estado:

O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Esse trecho ajuda a quebrar o velho (e equivocado) conceito de que “o que é público não é de ninguém”. Ressalta exatamente o oposto: tudo o que é público é nosso, de todos os brasileiros, inclusive daqueles que ainda nem nasceram. Cabe a nós, agentes públicos, dar exemplo no cuidado com esse patrimônio, herança das próximas gerações.

O Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN nos orienta sobre como manifestar esse cuidado: tendo “respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência” (Art. 3º, II); trabalhando com “agilidade, presteza, qualidade e respeito, fornecendo informações claras e confiáveis” (Art. 7º); zelando “pelo próprio desenvolvimento profissional, aproveitando as oportunidades de aprendizado proporcionadas pelo Órgão” (Art. 8º, II); e sendo “assíduo e frequente ao

serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema e na atuação da instituição” (Art. 8º, IX).

As datas comemorativas não são os únicos momentos para se adotar boas práticas, mas representam oportunidades solenes e grandiosas de reflexão sobre valores que precisamos ter presentes todos os dias. Para isso, contem com a Comissão de Ética!

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 52, de novembro de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

